

LEI Nº 2.110/2012

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná para o Exercício de 2012.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2012.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.628.000,00 (Três milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais) mediante as seguintes providências:

- 1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
 - a) Terrenos
 - b) Construção de Estádio
 - c) Pavimentação
 - d) Equipamentos Rodoviários

Art. 3º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito, autorizadas pela Lei nº 2.036 /2011, de 07 de junho de 2011 e 2066/2011, de 06 de setembro de 2011

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 17 de janeiro de 2012

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal